



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade Nº 008/2021** – Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de pessoal em serviços de monitoria em vigilância socioassistencial - VSA junto a Secretaria de Assistência Social.
- **Resumo Ato de Publicação do Termo de Contrato- Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 008/2021**– Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de pessoal em serviços de monitoria em vigilância socioassistencial - VSA junto a Secretaria de Assistência Social.
- **Termo Aditivo Nº 005/2021** - Quinto Termo Aditivo ao Contrato sob o Nº 107/2018, que entre si celebram a Prefeitura de Antas – Bahia e a Empresa Executa Construtora Serviços e Projetos Eireli.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **008/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de pessoal em serviços de monitoria em vigilância socioassistencial - vsa junto a Secretaria de Assistência Social. Empresa Contratada: **A. O. CASADO MARQUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.236.624/0001-07**, sediada na **RUA RAIMUNDO MACHADO DA SILVA, Nº 60, LOJA 1105, TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 63.041-187**.

Base Legal Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Antas – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2021.

Raniere Gama Matos
Secretário de Planejamento,
Administração e Fazenda

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93, é feita a publicação do resumo do Contrato, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de pessoal em serviços de monitoria em vigilância socioassistencial - vsa junto a Secretaria de Assistência Social. **Empresa Contratada: A. O. CASADO MARQUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.236.624/0001-07, sediada na RUA RAIMUNDO MACHADO DA SILVA, Nº 60, LOJA 1105, TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 63.041-187, conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 008/2021, com o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

Data da assinatura - 06 de maio de 2021

Prazo de vigência – 30 (Trinta) dias

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **02.07.02 – Secretaria Municipal de Integração e Ação Social**

Projeto/Atividade: **2.707 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2021.

Raniere Gama Matos
Secretário de Planejamento,
Administração e Fazenda

Resumo Contrato – Inexigibilidade nº 008/2021

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 005/2021

QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.288.413/0001-89**, situada na **RUA JOSÉ THOMAZ FILHO, 83, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado no **DISTRITO FREI APOLONIO, S/Nº, CASA, ZONA RURAL, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **04053030313 DETRAN/BA**, CPF nº. **029.483.065-07**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de valor ao contrato de Nº 107/2018, tendo como objeto prestação de serviços nos poços artesiano do município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 31/12/2021.

Fica aditivado o valor de **R\$ 48.817,03 (Quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e três centavos)**. O valor mensal do contrato ficará em **R\$ 32.868,10 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 14,1253%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 03 de maio de 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74